



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO

Data da convocação: 27/06/2022 (confirmado via e-mail) - **Data da reunião:** 28/06/2022 - **Horário de início:** 08:00

Local: Presencial/Sala de reunião do CONSU

PRESENTES A REUNIÃO

Nome: Instituição/setor: Comitê de Governança, Integridade, Risco e Controle Interno - CGIRC

Janir Alves Soares - Reitor da UFVJM;

Luís Felipe Pacheco - Diretoria de Assuntos Estudantis - PROACE;

Wendy Willian Balotin – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas;

Thiago Mendes Borges - Diretor de Tecnologia e Informação

Mara Lúcia Ramalho - Diretora de Educação à Distância;

Marcus Vinícius Carvalho Guelpele – Pró-Reitor de Extensão e Cultura;

Diana Elizabeth Sampaio Amariz dos Santos - Diretoria de Logística/PROAD

OCORRÊNCIAS/JUSTIFICATIVAS

Não se aplica

Processo SEI Nº: 23086.009420/2022-78

Código do documento SEI Nº: (0770903)

Assunto: Monitoramento das Metas dos Indicadores da PRPPG e PROGRAD

Discussão/Encaminhamentos:

O Reitor, Janir Alves Soares iniciou a trigésima sexta reunião do CGIRC às oito horas, informando o primeiro ponto da reunião aos presentes na sessão; e parabenizou o prof. Marcus Guelpele e a PROEXC pelo programa Universidade nas Comunidades; saúde digital móvel e saúde bucal móvel. Em seguida, tem a intenção de averiguar o andamento das metas dos setores (PROGRAD, PRPPG e PROEXC), pois são pró-reitorias finalísticas e com um estabelecimento de planos estratégicos, com um conjunto de metas e ações. A Pró-Reitora de Graduação apresentou que monitora e busca políticas de ensino tanto na graduação quanto na pós-graduação e extensão dentro do PDI; e forma feitas outras considerações pelas demais pró-reitorias. O Reitor pontuou sobre a necessidade de diálogo entre as pró-reitorias no sentido de entendimento das metas estabelecidas e planejamento entre si com as demandas.

Em segundo ponto, o Diretor de Tecnologia e Informação, aproveitando o momento expõe aspectos a respeito de segurança da informação, e propõe incorporar as seguintes competências ao comitê: Aprovar políticas, diretrizes e normas que assegurem a adoção de boas práticas de segurança da informação, tais como: política de Segurança da Informação e Acervo Digital, gerenciamento de identidade e controle de acesso lógico, controle de acesso físico, controle de acesso à Internet, utilização do correio eletrônico, utilização de equipamentos e aplicações de TIC de forma segura, em observância à Política de Segurança da Informação, termos de uso e de privacidade em sites, sistemas e formulários de coleta de dados pessoais; Promover a integração entre as estratégias de segurança da informação e as estratégias organizacionais; Estabelecer as diretrizes: de minimização de riscos na segurança das informações, e de priorização, de alteração e de distribuição dos recursos orçamentários destinados às ações em segurança da informação; Aprovar o plano de investimento para as ações de segurança da informação; Acompanhar o desempenho das ações, o cumprimento das diretrizes e o alcance dos objetivos e das metas definidas nos planos estratégico e diretor de tecnologia da informação, no tocante a segurança da informação; Tomar decisões sobre questões de segurança da informação e gestão de riscos não contempladas na política de segurança da informação e normas relacionadas.

Deliberações:

1 - Após ampla discussão dos representantes ali presentes, foi aprovado por unanimidade a incorporação nas competências e responsabilidades deste comitê o que se refere a Segurança da Informação nesta autarquia.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Por fim, o reitor, professor Janir Alves Soares, agradece a todos pela presença e encerra a reunião.

Diamantina, 18 de julho de 2022.

Referência: Processo nº 23086.009420/2022-78



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 20/07/2022, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Elizabeth Amariz dos Santos, Diretor (a)**, em 21/07/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Willian Balotin, Pro-Reitor(a)**, em 22/07/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor (a)**, em 25/08/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli, Pro-Reitor(a)**, em 15/09/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Pacheco, Diretor (a)**, em 15/09/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Mendes Borges, Diretor (a)**, em 03/10/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0770903** e o código CRC **495AB203**.